



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

EDITAL Nº 079/2025

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DO PROGRAMA BOLSA ARTISTA – ESCOLA DO FUTURO DO ESTADO DE GOIÁS EM ARTES BASILEU FRANÇA

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) por meio da Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica e a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, fazem saber aos estudantes que estarão abertas, no período de 14 de novembro de 2025 a 25 de novembro de 2025, Processo Seletivo para Concessão de Bolsa Artista (PSBA) com cadastro reserva, destinado ao preenchimento de 4 vagas para a **concessão de auxílio financeiro no âmbito do "Programa Bolsa-Artista"**, para o Núcleo de Altas Habilidades da **Cia Jovem do Teatro Escola Basileu França**, conforme a Lei nº 23.027 de 07 de outubro de 2024, que instituiu o Programa Bolsa-Artista, e da outras providências, Decreto nº 10.587, de 03 de dezembro de 2024, que regulamenta a lei. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora a a EFG em Artes Basileu França (EFGABF).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Este Processo Seletivo para Concessão de Bolsa Artista (PSBA) destina-se ao preenchimento de vagas para a concessão de bolsas para o Núcleo de Altas Habilidades da **Cia Jovem do Teatro Escola Basileu França**. As atividades serão realizadas na unidade de ensino durante o turno especificado no Anexo 2 (Quadro 1).

1.2. O cadastro reserva será acionado nos casos em que o estudante beneficiário não cumprir requisitos descritos no item 7, perdendo o direito ao benefício do Bolsa Artista e/ou se transferir da instituição.

1.3. O processo de seleção será realizado em **duas etapas** a saber: (I) Inscrição no site da EFG em Artes Basileu França (II) Realização dos Testes de Nível e ou/Entrevistas, conforme Anexo 2, destinadas a seleção de bolsistas da EFGABF.

1.4. O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1.

QUADRO 1 - CRONOGRAMA		
DATA	ATIVIDADE	LOCAL
14/11/2025	Publicação do Edital de abertura	https://basileufranca.com.br/editais-2025/
14/11/2025 a 15/11/2025 às 10:00	Período de inscrição TESTE PRESENCIAL	https://forms.gle/ovsgSnoNg6jZWH5aA
14/11/2025 a 15/11/2025 às 10:00	Período de inscrição TESTE REMOTO	https://forms.gle/ovsgSnoNg6jZWH5aA
14/11/2025 a 15/11/2025 às 10:00	Envio do material para o teste de aptidão remoto.	https://forms.gle/6S81XzXzFDegcaTi9
16/11/2025 a partir das 18h.	Homologação das inscrições TESTE PRESENCIAL e TESTE REMOTO	https://basileufranca.com.br/editais-2025/



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

17/11/2025	Recurso Homologação TESTE PRESENCIAL E TESTE REMOTO	danca.bolsaartista@gmail.com
18/11/2025	Publicação da Homologação final das inscrições	https://basileufranca.com.br/editais-2025/
19/11/2025	Teste de nível (Consultar no Anexo II e Anexo III)	Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França. Rua 18, n. 81 Setor Central, Goiânia-GO
17/02/2025	Resultado parcial dos testes PRESENCIAL E REMOTO	https://basileufranca.com.br/editais-2025/
21/02/2025	Recurso referente ao resultado parcial dos testes PRESENCIAL E REMOTO	danca.bolsaartista@gmail.com
24/11/2025	Publicação do Resultado Final PRESENCIAL E REMOTO	https://basileufranca.com.br/editais-2025/
24/11/2025 a 25/11/2025 até às 21h	Entrega documentação - Classificados PRESENCIAL E REMOTO	Conforme item 12
25/11/2025	Início das Atividades	Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França. Rua 18, n. 81 Setor Central, Goiânia-GO

1.5. É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) tomar conhecimento das instruções contidas neste Edital e a ciência de que atende a todos os requisitos, bem como acompanhar os resultados do processo seletivo no endereço eletrônico: <https://basileufranca.com.br/editais-2025/> 1.6 As dúvidas quanto ao edital poderão ser esclarecidas junto à secretaria da escola, por meio do e-mail: danca.bolsaartista@gmail.com ou do número (62) 99849 4704 (somente WhatsApp).

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. A realização do Processo Seletivo para Concessão da Bolsa Artista (PSBA) está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, designada pela Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França, sendo essa responsável pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização deste certame.

2.2. O presente certame se destina a seleção de bolsistas matriculados na Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França para concessão de bolsas.

2.3. A seleção dos estudantes será realizada pela Direção artística dos corpos de Baile da área da dança da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, por meio de testes de nível, de acordo com o cronograma do subitem 1.4 deste edital.

3.5. Os testes de nível será realizado no dia, 10 de fevereiro para os candidatos que optarem pela forma presencial, na EFG em Artes Basileu França, de caráter classificatório e eliminatório, conforme descrito no Anexo 2.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

3.5.1 Caso o(a) candidato(a) esteja em viagem por motivos pedagógicos (festivals, cursos, entre outros), e que optarem pelo teste e entrevista de forma remota deverão enviar o Link de vídeo da WEB dentro do formulário de inscrição que mostre o(a) candidato(a) executando os requisitos exigidos no anexo I, dentro do período de 15/01/2024 a 06/02/2024 até às 23h59min.

3.6. Cabe ao candidato(a) observar o tipo de teste de nível exigido para concorrer a concessão de bolsas, conforme o Anexo 2.

3.7. Os candidatos participantes deste certame que obtiverem as maiores pontuações e de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas de cada Núcleo de Altas Habilidades, serão classificados para o recebimento do benefício da Bolsa Artista ou comporão o cadastro reserva.

3.8. A quantidade de bolsas disponibilizadas por este certame está disponível no Anexo 1, Quadro 1.

3. DOS VALORES DA BOLSA ARTISTA

3.1 Os valores das bolsas, de acordo com a Lei nº 23.027, de 07 de outubro de 2024 são: 106 Bolsas A, no valor unitário de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada; 85 Bolsas B, no valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais) cada; 24 Bolsas C, no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada; e 106 bolsas D, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada.

3.2 É vedada a concessão de mais de uma bolsa para o mesmo CPF.

3.3 No caso do Núcleo de Altas Habilidades que possuir bolsas A, B, C e D no seu quantitativo de vagas, a definição das mesmas para os candidatos se dará por meio da ordem de classificação constante no resultado.

4. DOS CRITÉRIOS

4.1. Ter entre 12 (doze) e 35 (trinta e cinco) anos de idade, salvo quando for pessoa com deficiência, cantor ou monitor das áreas artísticas oferecidas.

4.2. Contar, comprovadamente, com, no mínimo, 1 (um) ano de experiência artística em uma das áreas disponibilizadas.

4.3. Ser aprovado em processo seletivo próprio, estar com a matrícula ativa na EFG em Artes Basileu França, salvo monitores de áreas artísticas, e cumprir os demais requisitos constantes da norma regulamentadora vigente.

4.4. Possuir matrícula ativa ou ser egresso de cursos da EFG em Artes Basileu França, devidamente comprovados por meio de documento emitido pela unidade de ensino, desde que sejam verificados bom rendimento escolar e conduta disciplinar sem ocorrências.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. São obrigações dos bolsistas integrantes dos NAH's:

5.2. Comprovar frequência nos ensaios do Núcleo de Altas Habilidades de acordo com o quadro de horário obrigatório.

5.3 Cumprir fielmente o plano de trabalho estabelecido pela Comissão Artística, bem como estar à disposição para atender aos eventos agendados, inclusive extras, sempre que convocado pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI), e/ou da EFG em Artes Basileu França.

5.4 Não se atrasar para as atividades, para além do limite de tolerância de 10 (dez) minutos.

5.5 Não faltar com respeito aos colegas, bem como professores, coordenadores e funcionários da EFG em Artes Basileu França.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

5.6 Auxiliar os professores e monitores nas atividades artísticas quando solicitado;

5.7 Colaborar com o funcionamento estrutural do Núcleo de Altas Habilidades em dança o qual participa em atividades.

6. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

6.1. O benefício do Programa Bolsa Artista será automaticamente cancelado se o beneficiário:

6.1.1. Não acatar a disciplina inerente aos trabalhos.

7.1.2 Deixar de comparecer ou chegar atrasado às apresentações agendadas pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI), e ou a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, sem justificativa convincente.

7.1.3 Faltar, sem justificativa, a mais de 01 (um) ensaio no período de 01 (um) mês.

7.1.3.1 As faltas poderão ser justificadas por meio de atestados que comprovem problema de saúde assinado e carimbado por médico; obrigações com o Serviço Militar; falecimento de parente até 2º grau; e convocação pelo Poder Judiciário ou Justiça Eleitoral.

7.1.4 Transferir para outra instituição.

7. DAS INSCRIÇÕES:

7.1. Preencher no endereço eletrônico: <https://forms.gle/ovsgSnoNg6jZWH5aA>, os dados pessoais solicitados. As informações declaradas no ato de inscrição do curso são de total responsabilidade do(a) candidato(a). O(a) candidato(a) que fornecer informações falsas e/ou de terceiros terá sua inscrição cancelada.

7.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico.

7.1.2. Não será aceita nenhuma inscrição fora do período determinado por este edital.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA AS INSCRIÇÕES

8.1. Os documentos abaixo relacionados, deverão ser anexados em formato PDF no formulário disponível no link: <https://forms.gle/ovsgSnoNg6jZWH5aA>

9.2 Documentos exigidos pelo Núcleo de Altas Habilidades :

- Documento de Identificação com Foto (Identidade, Carteira de Motorista ou Passaporte);

- CPF;

8.2. Atender ao critério de idade previsto por Núcleo de Altas Habilidades, conforme Anexo 1.

8.3. A classificação será por meio de testes de nível conforme descrição no Anexo 1.

8.4. Os(As) candidatos(as) receberão um e-mail de confirmação e a cópia impressa deste servirá como comprovante de inscrição.

8.5. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições ou recebimento de qualquer material ou documentação que não forem apresentados no prazo, forma e demais condições estabelecidas neste edital.

8.6. O quadro de vagas estará disponível no Anexo 1.

8.7. Aos candidatos(as) com necessidades específicas (pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e transtorno do espectro autista-TEA), é assegurado o direito de requerer condições especiais para realização dos testes de nível e/ou entrevista. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

8.8. O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para realização dos testes de nível, deverá



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

solicitar via e-mail danca.bolsaartista@gmail.com as condições necessárias de adequação no ato da inscrição. Tais condições poderão ser atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.9 O(A) candidato(a) que solicitar condições especiais para realização do teste de nível e/ou entrevista, sem o devido direito, estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

9. DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) E/OU COM TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA (TEA)

10.1 As pessoas com deficiências e/ou com transtorno do espectro autista deverão preencher a autodeclaração (Anexo III) no ato da inscrição, informando o tipo e o grau ou nível da deficiência e/ou transtorno do espectro autista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) vigente.

10.2 Serão consideradas pessoas com deficiência e/ou com transtorno do espectro autista aquelas que se enquadram na Lei Estadual nº 14.715/2004 em concordância com a Lei nº 13.146/2015, Lei nº 12.764/2012, Decreto nº 8.368/2014, Lei nº 14.126/2021 e Decreto nº 11.063/2022.

10.3 O (A) candidato (a) autodeclarado (a) pessoa com deficiência e/ou com transtorno do espectro autista classificado no PSD deverá comprovar, no ato da entrega da documentação, sua condição especial por meio de Laudo Médico legível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) vigente.

10.4 O (A) candidato (a) autodeclarado (a) pessoa com deficiência e/ou com transtorno do espectro autista que necessitar de condição especial para a realização de Testes de aptidão deverá informar de maneira clara e objetiva, quais os recursos especiais necessários para a realização do (s) teste (s). Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações. Tais recursos não incluem atendimento domiciliar.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O Resultado Final do Processo Seletivo para Concessão da Bolsa Artista (PSBA) contemplado pelo benefício bolsa artista, será divulgado no dia **24/11/2025**, conforme cronograma, no site: <https://basileufranca.com.br/editais-2025/>

10.2. Caso não aconteça o preenchimento de todas as vagas disponibilizadas neste certame, após o chamamento de todos os classificados dentro do número de vagas disponibilizadas, serão chamados os(as) candidatos(as) do cadastro reserva.

10.3. O resultado final publicado pela banca examinadora é absoluto, não cabendo recurso ou reclamação posterior.

10.4. A EFGABF não tem a obrigatoriedade de preencher todas as vagas deste edital.

11. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

11.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância quanto à entrega dos documentos para o recebimento do auxílio financeiro, de acordo com informações descritas no cronograma do subitem 1.4.

12.3 A entrega da documentação será de forma física na secretaria da unidade.

12.4 Para a efetivação do benefício da bolsa artista os(as) candidatos(as) deverão anexar cópia das seguintes documentações:

- CPF do próprio candidato(a);
- Carteira de Identidade do próprio candidato(a);



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

- Comprovante de endereço atualizado com CEP;
- Termo de responsabilidade e autorização para o uso de áudio, voz e imagem (Anexo 5);
- Comprovante de matrícula na unidade escolar;
- Comprovante de conta bancária da Caixa Econômica Federal.

12.5. Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis.

12. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

12.1. O início das atividades acontecerá a partir do dia 25/11/2025 após a divulgação do resultado no endereço eletrônico: <https://basileufranca.com.br/editais-2025/>, conforme o estabelecido no cronograma (subitem 1.4).

12.2. As aulas/encontros/apresentações presenciais poderão ser remanejadas para um outro endereço durante o período de reforma e ampliação da EFG em Artes Basileu França.

13. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

14.1 As informações prestadas e documentos apresentados tanto no ato de inscrição quanto na entrega da documentação são tratados com base na Lei Geral de Proteção de Dados nº 13709/2018.

14.2 No ato da entrega da documentação, será concedido ao candidato o termo de consentimento devidamente pautado na LGPD, o qual deverá ser lido e assinado (Anexo 4).

14.3 O candidato poderá revogar o consentimento no que diz respeito ao tratamento dos dados apresentados, à exceção daqueles coletados com base exclusivamente em cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

14.4 Em atenção aos princípios de finalidade e necessidade, da EFGABF se compromete a coletar exclusivamente dados pessoais, sensíveis ou não, para uso estritamente necessário ao cumprimento legal e normativo.

15.5 A EFGABF se reserva o direito de, mediante o consentimento do candidato, no ato da entrega da documentação usar fotos, vídeos e voz para divulgação das atividades realizadas.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Serão considerados documentos de identificação para entrega da documentação, documentos oficiais com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte.

15.2 O(A) candidato(a) classificado que não entregar a documentação descrita no item 12, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e perderá o direito à vaga.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

15.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo para Concessão da Bolsa Artista (PSBA) nos endereços <https://basileufranca.com.br/editais-2025/>

15.4 Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível pela Comissão de Processo Seletivo da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

15.6 A inscrição do(a) candidato(a) neste Processo Seletivo para Concessão da Bolsa Artista (PSBA) implicará a aceitação de todos os termos deste Edital. O não cumprimento de qualquer regra ou procedimento implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

Goiânia, 14 de novembro de 2024.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

ANEXO 1 - QUADRO 1			
VAGAS POR NÚCLEO E CATEGORIA			
NÚCLEO DE ALTAS HABILIDADES 65 BOLSAS	CATEGORIA	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS
Cia Jovem do Teatro Escola Basileu França	D	4	Estar regularmente matriculado na EFG em Artes Basileu França



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

ANEXO II

ANEXO 2 – QUADRO 1

1. DO TESTE DE NÍVEL E/OU ENTREVISTA

De acordo com cada Núcleo de Altas Habilidades

1.1. Todos os(as) candidatos(as) deverão estar no local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início do teste de nível e/ou entrevista, portando o comprovante de inscrição e um documento de identificação com foto.

1.2. O(A) candidato(a) que chegar após o horário de início da prova será desclassificado. Somente poderá realizar os testes de níveis e/ou entrevista quem se inscrever previamente, de acordo com o item 03 este edital;

1.3. As salas nas quais serão realizados os testes e/ou as entrevistas estarão indicadas no mural de avisos da entrada da Escola do Futuro em Artes Basileu França no dia de realização.

1.4. A realização dos testes e/ou as entrevistas será fechada, isto é, restrita à banca examinadora e ao candidato(a).

1.5. No caso dos testes de nível, o(a) Candidato(a) deverá apresentar o nível técnico exigido pelo grupo inscrito, conforme quadro 1 deste anexo.

1.6. Os testes e/ou as entrevistas serão realizadas por grupo artístico, de acordo com a ordem estabelecida nesse edital.

1.7. Os participantes desse edital cederão em definitivo os direitos conexos de voz, imagem e áudio ao Estado de Goiás, mediante assinatura de Termo de Compromisso.

Audição presencial:

➤ Todos os candidatos deverão estar no local do teste com 30(trinta) minutos de antecedência do horário de início do teste de nível, portando um documento de identificação com foto.

➤ O candidato que chegar após o horário de início do teste será desclassificado. Somente poderá realizar os testes de níveis quem se inscrever previamente, de acordo como item 2.1 este edital;

➤ **Critérios de Avaliação Balé-** Teste de habilidade física, artística; Aula de Ballet Clássico, onde serão observados o nível técnico, equilíbrio, musicalidade, giros, saltos e elasticidade; Trabalho de barra; centro, pontas, uma variação de repertório a escolha e uma sequência de solo contemporâneo.

Audição on-line:

- **As audições online serão apenas para as bolsas destinadas aos seguintes grupos: Cia Jovem do Teatro Basileu França e Cia de Dança Contemporânea Basileu França**



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

- Preencher os dados pessoais

Anexar fotos: sendo uma foto de rosto.

- Anexar uma fotografia de corpo inteiro (descalço, com ou sem meia calça). As fotos editadas são proibidas.

- Enviar os vídeos do Youtube ou google drive em um único link na ficha de inscrição.

- Todos os candidatos devem inscrever-se no link <https://forms.gle/6S81XzXzFDegcaTj9> onde demonstra uma aula de ballet (exercícios de aula), uma variação de repertório e uma variação ou sequência de dança contemporânea. O link deverá constar seu nome completo e idade.

- O vídeo deve mostrar não somente a técnica e a musicalidade do candidato, mas também a sua capacidade de se expressar artisticamente. Deve mostrar todo o corpo do candidato do começo ao fim e deve incluir as 03 (três) sequências seguintes em um único vídeo que deverá estar aberto para quaisquer pessoa que possua o link.
- Caso o link do google drive enviado não esteja aberto para que a banca examinadora possa acessá-lo, o candidato estará automaticamente desclassificado.

- O link de vídeo no Youtube são para quem optar em fazer o processo online, conforme o anexo I do Quadro I.

Aula de Balé

- Vídeo da aula de técnica clássica (no máximo 15 minutos).
- Trabalho na barra.
 - Somente um lado (o mesmo lado para todos os exercícios da barra)
 - Esta parte começa com um aquecimento com os pés descalços, mas com meias-calças, em primeira posição, o candidato deve estar de costas para a barra para pôr em evidência a estrutura dos pés.
 - Depois do aquecimento, a barra deve incluir os seguintes exercícios: pliés, tendus, adágio (incluindo battements lents e/ou développés), grands battements em sapatos de meia ponta para rapazes e meninas.

• Centro

Uma sequência de pirouettes com pirouettes en-dehors e en-dedans (em meia ponta) • Um adágio (em meia ponta) • Sequências de allegro: Pequenos saltos e bateria (em meia ponta) • Exercícios de saltos com assemblés, jetés, sissonnes, etc. (em meia ponta) • Tours en l'air direita e esquerda (rapazes) • Trabalho de pontas (somente meninas): • Aquecimento échappés retirés, pirouettes duplas en-dehors e en-dedans • Um grande allegro.

- Uma variação de repertório (tempo da obra)
- Uma sequência ou solo contemporâneo (2 minutos no máximo).



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

ANEXO 2 QUADRO 2 – Cronograma das Avaliações

CRONOGRAMA DOS TESTES E NÍVEL E ENTREVISTA PARA QUEM OPTAR POR TESTE PRESENCIAL

Núcleo	Curso	Data	Horário	Local
Cia Jovem do Teatro Basileu França	Cia Jovem do Teatro Basileu França	19/11/2025	17h	Unidade de Ensino EFG em Artes Basileu França: Centro (Rua 18, nº 81) Setor Central – Goiânia

ANEXO 2 QUADRO 2 – Cronograma das Avaliações

CRONOGRAMA DOS TESTES E NÍVEL E ENTREVISTA PARA QUEM OPTAR POR TESTE REMOTO

Núcleo	Curso	Data	Horário	Local
Cia Jovem do Teatro Basileu França	Cia Jovem do Teatro Basileu França	Enviar o material entre 14/11/2025 a 15/11/2025	Até as 10h do dia 15/11/2025	Unidade de Ensino EFG em Artes Basileu França: Centro (Rua 18, nº 81) Setor Central – Goiânia, ou



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

ANEXO 3

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA / OU COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

(para candidatos inscritos - autodeclarados pessoas com deficiência e/ou com transtorno do espectro autista)

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro que, conforme CID nº _____, constante no laudo médico em anexo, conforme a Lei nº 12.711/2012, a Lei nº 12.764/2012, o Decreto nº 7.824/2012, Lei Estadual nº 19.075/2015 e o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser pessoa com deficiência de natureza:

☐ Deficiência Física

☐ Deficiência Auditiva

☐ Deficiência Visual ou Visão monocular (Redação dada pela Lei nº 14.126/2021)

☐ Deficiência múltipla (Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

☐ Deficiência Intelectual

☐ Transtorno do Espectro Autista

Mais especificamente, o meu enquadramento para pessoas com deficiência e/ou com transtorno do espectro autista se dá devido à seguinte situação:

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo acima indicado.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) declarante ou responsável legal



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

ANEXO 4

TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E DADOS

Eu, _____
_____, _____ (nacionalidade), portador(a) da Cédula de
Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº

AUTORIZO o uso de minha imagem e voz, em fotos, vídeos, conteúdo de áudio e imagem a fim de que sejam publicados nos veículos de comunicação institucional para divulgação ao público em geral e parceiros e/ou uso interno da EFG em Artes Basileu França desde que de forma não lucrativa, e que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

Autorizo também o uso dos dados cadastrais e dos trabalhos produzidos durante o curso para fins de estudos e publicações, preservando-se a garantia de manutenção do sigilo e da privacidade.

concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionados em todo o curso, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: Vídeo aula, revistas, materiais didáticos e mídias sociais institucionais (YouTube, Facebook, LinkedIn, Twitter e Instagram).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 01 (uma) via de igual teor e forma.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

ANEXO 5

ANEXO 5 - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Em observância aos artigos 7º e 11º da Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, eu (nome) _____

(nacionalidade) _____ (estado civil) _____, portador(a) da cédula de identidade RG n.º _____, inscrito(a) CPF/MF nº _____, residente e domiciliado(a) _____

_____, doravante denominado(a) **TITULAR**, e também como () **FUNCIONÁRIO(A)**, () **ESTUDANTE**, () **REPRESENTANTE LEGAL**, () de (nome), (CPF), **PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS**, () **VISITANTE**, () **OUTROS**: _____, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente, no sentido de autorizar a **Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI)**, a **Fundação de Apoio a Pesquisa (FUNAPE)** e a **Universidade Federal de Goiás (UFG)**, por meio do **Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT)** e das **Escolas do Futuro do Estado de Goiás (EFGs)**, denominadas **CONTROLADORAS**, tomem decisões referentes ao tratamento de meus dados pessoais, o qual inclui coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, transferência, difusão ou extração e para as finalidades de acordo com as condições aqui estabelecidas.

DADOS PESSOAIS

As **CONTROLADORAS** ficam autorizadas a tomarem decisões referentes ao tratamento dos seguintes dados do(a) **TITULAR**:

Nome completo; Data de nascimento e certidão de nascimento; Certidão de casamento; Número e imagem da Carteira de Identidade (RG); Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); Número e imagem do Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Número e imagem da CTPS; Passaporte; Certificado de Dispensa de Incorporação, ou correspondente; Nível de instrução ou escolaridade; Desempenho acadêmico Formação acadêmica/Titulação; Frequência escolar; Currículo; Endereço completo; Comprovante de endereço; Naturalidade e Nacionalidade; Gênero; Fotos; Estado civil; Número de filhos; Estado de saúde; Tipo físico; Laudo Médico; Informação de familiares (nome dos responsáveis legais, filhos, esposo(a), idade, nível de escolaridade e rendimento mensal); Inscrição estadual e Municipal; Nome Fantasia; Razão Social; Experiências pessoais e profissionais; Números de



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

telefone; WhatsApp e endereços de e-mail; Cidade e estado de residência; Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador; Imagem, Foto, Voz do Titular, Biometria e Reconhecimento Facial etc.

FINALIDADES DO TRATAMENTO

Os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados pelas **CONTROLADORAS** para:

1. Cumprir as obrigações legais e conveniais, em razão do disposto no Convênio 001/2021 UFG/SEDI/FUNAPE;
2. Possibilitar às Controladoras a execução dos Programas e prestação de serviços no âmbito do Convênio 001/2021;
3. Oferecer cursos, formações, eventos, atividades práticas acadêmicas e outros serviços que sejam do meu interesse;
4. Realizar prestação de contas quanto as atividades e desempenho decorrentes da assinatura do Convênio 001/2021 UFG/SEDI/FUNAPE;
5. Controlar o Acesso às instalações físicas das Escolas do Futuro do Estado de Goiás (EFGs);
6. Controlar a Frequência de estudantes das EFGs;
7. Possibilitar que as Controladoras realizem registro de capacitações internas e externas e respectiva emissão de certificados, quando interna.
8. Possibilitar que as Controladoras realizem o processo seletivo por meio de: sorteios, testes, provas e avaliações, e validem conhecimentos previamente adquiridos.
9. Autorizar a produção e divulgação das estatísticas educacionais, bem como de relatórios educacionais.

Estou ciente que as **CONTROLADORAS** poderão compartilhar os meus Dados Pessoais entre si e com outros órgãos de fiscalização e controle interno ou externo, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

RECONHECIMENTO FACIAL E BIOMETRIA

Estou ciente que o ingresso nas EFGs se dará por meio de reconhecimento facial, biometria e crachá, que também poderá ser utilizado para identificação, controle de acesso e frequência dos estudantes, controle da jornada de trabalho dos funcionários e prestação de serviços.

DADOS SENSÍVEIS E DADOS PESSOAIS DE CRIANÇAS E DE ADOLESCENTES

É importante ressaltar que na coleta dos dados há a possibilidade de coleta de dados sensíveis, nos termos do artigo 5º da Lei 13.709/2018, entre eles: etnia, cor, religião, orientação sexual, dados de menores e dados referentes à saúde.

O **TITULAR** e/ou seu responsável consente o tratamento dos dados sensíveis destacados para as finalidades descritas neste Termo de Consentimento, nos termos do artigo 11º, I da Lei 13.709/2018.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

O Responsável legal do menor consente expressamente ao tratamento de dados pessoais para as finalidades descritas neste Termo de Consentimento, nos termos do artigo 14º, §1º da Lei 13.709/2018.

CONFIDENCIALIDADE

Estou ciente do compromisso assumido pelas **CONTROLADORAS E OPERADORES** de tratarem os meus Dados Pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

DIREITOS DO TITULAR

O **TITULAR** tem direito a obter das **CONTROLADORAS**, em relação aos dados por elas tratados, a qualquer momento, e mediante requisição:

I - confirmação da existência de tratamento;

II - acesso aos dados;

III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709;

V - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709;

VI - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;

VII - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

Este consentimento poderá ser revogado pelo **TITULAR**, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência às **CONTROLADORAS**.

Por meio deste, declaro que li e estou ciente de todas as informações constantes no presente Termo e concordo com a coleta e tratamento de dados pessoais nos termos acima dispostos.

_____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) declarante ou responsável legal